



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2013

SÚMULA: Regulamenta a concessão do benefício "Auxílio Alimentação", previsto no art. 108, da Lei Municipal n° 2347, de 22 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PRESIDENTE promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica concedido o benefício do Auxílio Alimentação, ao servidor público do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Largo em atividade, que perceba remuneração mensal no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), e que comprovadamente resida a mais de 2,0 km de distância da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. O valor estabelecido pelo art. 1° desta Resolução será automaticamente modificado, pelo mesmo índice percentual que corrigir as Tabelas constantes da Lei Municipal n° 2256/2010, para vigência a partir da mesma data.

Art. 3°. O Departamento de Administração adotará os procedimentos necessários à implantação deste benefício, respeitados os dispositivos legais.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta concessão serão suportadas por dotações consignadas à Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 5°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, Sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em, 02 de maio de 2013.

Mesa Executiva

Dirceu Luiz Mocelin
DIRCEU LUIZ MOCELIN

Presidente

Lindamir Maria Ivanoski
LINDAMIR MARIA IVANOSKI
Vice-Presidente

Luiz Antonio Rossatto
LUIZ ANTONIO ROSSATTO
1° Secretário